



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 04/2025-NEVE/GEVS/SSVS/SESA

Assunto: Orientações do uso de Soro Antirrábico e Imunoglobulina Antirrábica, em período de escassez.

Considerando que a Raiva Humana é doença letal em quase todos os infectados.

Considerando que as estratégias de redução da transmissão da Raiva, particularmente a vacinação de cães e gatos, a profilaxia pré-exposição e a profilaxia pós-exposição implementadas nacionalmente obtiveram grande êxito.

Considerando que não há casos registrados de Raiva Humana nas últimas duas décadas no estado do Espírito Santo e que há mais de dez anos não há documentação de ocorrência de raiva entre cães e gatos.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 134/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS, que orienta o uso do soro antirrábico humano (SAR) e da imunoglobulina antirrábica humana (IGHAR) no Brasil em período de escassez destes imunobiológicos.

Orientamos:

- 1) Quando o estoque disponível de SAR/IGHAR for suficiente para tratar 15 (quinze) ou menos adultos, somente serão liberados para utilização nas seguintes situações:
 - a. Exposição por morcegos e outros mamíferos silvestres;
 - b. Exposição a mamífero doméstico de interesse econômico (bovídeos, equídeos, caprinos, suínos e ovinos) com exame positivo para raiva;
 - c. Exposição por cão ou gato quando avaliado por veterinário ou referência técnica municipal e considerado SUSPEITO para Raiva;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

d. Gestantes expostas, conforme indicações da NOTA TÉCNICA Nº 8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS.

2) O SAR ou a IGHAR devem ser infiltrados somente no local da ferida, exceto para agressões envolvendo morcegos e outros animais silvestres, enquanto durar a escassez do estoque.

3) Utilizar a quantidade do insumo necessária para infiltrar em todo o ferimento (apenas para os casos de agressão por morcegos e outros mamíferos silvestres o restante da dose calculada para o peso do paciente deve ser infiltrado por via intramuscular), mas não mais do que 10 mililitros de IGHAR (correspondente a 5 frascos, ou 1500UI) ou 15 mililitros de SAR (correspondente a 3 frascos, ou 3000UI) para cada paciente.

4) O ferimento/ área exposta deve ser criteriosamente lavado com água e sabão por aproximadamente 15 minutos durante o atendimento clínico, mesmo que o paciente já tenha realizado higienização prévia.

5) Para qualquer esquema de profilaxia pós-exposição em que há indicação da vacina, é imprescindível a administração da vacina VERO de forma imediata e oportuna, uma vez que não há desabastecimento no estoque nacional.

Nota: Considerar a soma de frascos de SAR e de IGHAR, relativamente ao estoque mínimo suficiente para atender até 15 (quinze) adultos. Contudo, na escolha dos imunobiológicos, o consumo de SAR deverá ser priorizado em detrimento ao IGHAR sempre que possível, de forma que sempre exista este último em estoque, tendo em vista que possui indicações específicas em que o SAR não deve ser utilizado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Atenciosamente.

LUCIANA MEDEIROS SIMONETTI

Médica Veterinária - Referência Técnica da Raiva animal
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVE/GEVS/SSVS/SESA

RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI

Médico - Referência Técnica da Raiva humana
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVE/GEVS/SSVS/SESA

DIJOCE PRATES BEZERRA

Chefe de Núcleo
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVE/GEVS/SSVS/SESA

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde – GEVS/SSVS/SESA

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde – SSVS/SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI
MEDICO
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 24/02/2025 15:38:33 -03:00

LUCIANA MEDEIROS SIMONETTI
VETERINARIO - DT
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 24/02/2025 15:39:50 -03:00

DIJOCE PRATES BEZERRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 25/02/2025 09:45:39 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 25/02/2025 10:46:43 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 25/02/2025 10:47:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2025 10:47:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI (MEDICO - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GLLWHB>